



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000051-FDM 11/Jan/2021 12:50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 6/2021 **Data da Requisição:** 11/01/2021

Objeto: Conserto e manutenção do Ar Split da Direção e Sala 21 (Ver. Juca)

Solicitante: Nardiele J. M. Rodrigues

Cargo: Chefe do Dpto de Compras
Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa: Falha no equipamento (não resfria)

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
Higienização da evaporadora e reoperação de gás R22 do Ar Split 12.000BTUs da sala da Direção	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
Higienização, correção dos flanges e reoperação de gás R22 no Ar Split 9.000BTUs na sala 21 (Ver. Juca)	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00

560,00

<p>2 - Informação do Setor de Contabilidade: <input type="checkbox"/> Não há dotação orçamentária. * O referido custo enquadra-se em: <input type="checkbox"/> Material de consumo. <input type="checkbox"/> Material Permanente. <input checked="" type="checkbox"/> Demais serviços de terceiros PJ. <input type="checkbox"/> Obras e instalações. <input type="checkbox"/> _____</p> <p>Saldo atual: R\$ 389.297,71 Saldo (-) Valor consultado: R\$ 388.737,71 Código: 2462 Obs: Manutenção e Conservação de Bens Móveis _____ _____ Data: 12/01/21 _____ _____ 4 - Despacho da Direção Geral: CPF: 685.088.590-15</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação. <input type="checkbox"/> Autorizo a Abertura de licitação. <input type="checkbox"/> Não autorizo a despesa. <i>João Roberto</i></p> <p>Justificativa: _____ _____ _____ Data: ___/___/___</p>	<p>3 - Assessoria Jurídica: <input type="checkbox"/> Abertura de Licitação, modalidade: _____ <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação, base legal: Art. 24, II do Lei 8666/93 <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação, base legal: _____ _____</p> <p>Fundamentação: Motivos para o precatório na rep. 01/21. _____ _____ Câmara Municipal de Uruguaiana Bruna Bellagamba de C. Procuradora Jurídica Leg OAB/RS 75244</p> <p>Data: 12/01/21</p>
<p>5 - Unidade de Controle Interno: <input type="checkbox"/> De acordo com o processo em andamento <input type="checkbox"/> Recomenda-se no mínimo três orçamentos <input type="checkbox"/> Parecer em anexo.</p> <p>Observação: _____ _____ _____ Data: ___/___/___</p>	<p>6 - Despacho da Presidência: <input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. <input type="checkbox"/> Autorizo a Abertura de Licitação. <input type="checkbox"/> Não autorizo a despesa. <input type="checkbox"/> DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA. Justificativa: _____ _____ _____ Data: 13/01/21 <i>Carlos Alberto De Deus</i></p>



Objeto: Conserto do Ar Split da Sala da Direção e sala 21 (Vereador Juca), conforme detalhado no orçamento anexo

Orçamentos:

A obtenção de orçamentos para manutenção de aparelhos de ar condicionado tem sido uma dificuldade enfrentada por esta Casa, pois poucas empresas do município apresentam regularidade fiscal.

Conforme orientação da Procuradora Jurídica desta Casa, servidora Bruna Bellagamba, a comprovação de situação regular perante seguridade social é exigência obrigatória em qualquer tipo de contratação. O cumprimento desse requisito não admite exceção, por força do §3, art.195 da Constituição Federal, segundo qual é vedado ao Poder Público contratar com empresas em débito com sistema de seguridade social.

Outras empresas locais, que apresentam regularidade, não se disponibilizam a realizar orçamento gratuitamente, cobrando “chamados”. Afirmam ser inviável deslocar uma equipe para desmontar o aparelho, verificar a falha, e montá-lo novamente sem custos.

Por este motivo, encaminhamos orçamento da empresa Artec, e situação atual detalhada dos demais fornecedores, esclarecendo ainda que o Departamento de Compras está constantemente em busca de possíveis novos fornecedores.

Artec Refrigeração (Cristiane Costa Martins ME)

CNPJ: 15.065.026/001-95

Valor: R\$ 560,00

W.S Comércio de Refrigeração e Equipamentos Industriais EIRELI

CNPJ: 13.624.180/0001-24

Presta serviço para o Executivo Municipal. Possui todas as certidões, porém constatamos que possui o mesmo endereço da empresa Artec (R. General Flores da Cunha, 1031) e confirmamos que as empresas trabalham juntas, não sendo cabível novo orçamento.

Ar Frio – Ar Condicionado e Refrigeração

CNPJ: 91.422.519/0001-13

Não possui regularidade fiscal

Geral Refrigeração

CNPJ: 88.392.758/0001-63

Não possui regularidade fiscal

GeLar Ar Condicionado

CNPJ: 21.499.313/0001-06

Não possui regularidade fiscal

RMS Eletro Refrigeração e Distribuição Ltda

CNPJ: 25.433.520/0001-19

Não possui regularidade fiscal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Geral Ar Condicionado (Ribas e Ferrari Ltda)

CNPJ: 18.363.577/0001-23

Não possui regularidade fiscal

Roma Ar Condicionado

CNPJ: 28.518.465/0001-58

Não possui regularidade fiscal

Ponto Frio Ar Condicionado

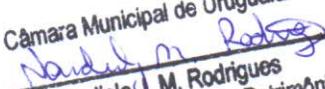
CNPJ: 36.816.857/0001-21

A empresa não possui conta bancária e não emite nota fiscal eletrônica

Os comprovantes da não regularidade de todas as empresas citadas já foram apresentadas na requisição nº 05/2021.

Devido à não conseguir novos orçamentos, e esgotando-se as possibilidades de fornecedores na área, encaminhamos a requisição com apenas um orçamento, devido à dificuldade enfrentada pelos trabalhadores das referidas salas diante das elevadas temperaturas desta época do ano.

Uruguaiana, 11 de Janeiro de 2021

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardete J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio



3411-2717 ☎ 9.9906-2669

Razão Social: Cristiane Costa Martins- ME e-mail: artecservice.adm@hotmail.com

Cnpj: 15065026000195 Inscrição estadual: 153.019.1030

End.: Flores da Cunha 1031 Bairro: 97502-105

Telefones: (55) 3411- 2717 (55) 9 9906-2669

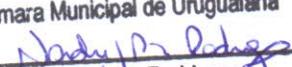
ORÇAMENTO:

Aparelho/ Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
AR SPLIT PHILCO 12BTUS SALA DA DIRETORA: HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA, REOPRAÇÃO DE GAS R22	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
AR SPLIT SPRINGER 9BTUS SALA VEREADOR JUCA: HIGIENIZAAÇÃO, CORREÇÃO DOS FLANGES, REOPERAÇÃO DE GÁS R22	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
		TOTAL	R\$ 560,00

Câmara de Vereadores de Uruguaiiana

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Marcio Roberto Petrucci Barbosa

CRT RS 2215703342

RECEBIDO POR EMAIL
Câmara Municipal de Uruguaiiana

Nardiele J.M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Uruguaiiana, 08 de Janeiro de 2020.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTIANE COSTA MARTINS
CNPJ: 15.065.026/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:26:03 do dia 15/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2021.

Código de controle da certidão: **99A5.14F8.CE35.5134**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.065.026/0001-95

Razão Social: CRISTIANE COSTA MARTINS 00490361064

Endereço: R MONTE CASEROS 3913 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97510-382

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2020 a 28/01/2021

Certificação Número: 2020123004390598086291

Informação obtida em 11/01/2021 12:23:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br